

Chamada Pública Interna para os estudantes do PPGDSCI para o atendimento à Circular nº 07/2024/ DIRPG/DPG /DPG, Edital Capes nº 06/2024 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares torna público a chamada pública interna para seleção de estudantes de Doutorado do PPGDSCI, para provimento de a seleção interna para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior-PDSE/CAPES, conforme Circular nº 07/2024/ DIRPG/DPG /DPG, Edital Capes nº 06/2024 e Portaria CAPES 289/2018.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar estudantes de Doutorado do PPGDSCI aptos a concorrer de acordo com o Edital Capes nº 06/2024.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Discentes de Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

4. PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

4.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

4.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

4.1.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, acadêmico ou profissional, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

4.1.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.1.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- 4.1.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 4.1.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis [nos Anexo II e Anexo III do Edital 06/2024](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV do Edital 06/2024](#);
- 4.1.8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 4.1.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 4.1.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.1.11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 5.2. Currículo Lattes atualizado;
- 5.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da UnB, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 5.4. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- 5.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no [site](#);
- 5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no [Anexo YY](#)
- 5.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6. DAS SOLICITAÇÕES

- 6.1. O período para envio das solicitações está disposto no item.
- 6.2. é de **00h00min de 10/04/2024 às 23h45min de 14/04/2024**.

- 6.3. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.
- 6.4. O PPGDSCI não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.
- 6.5. Da documentação exigida:
- 6.5.1. Histórico escolar atualizado;
 - 6.5.2. Currículo Lattes atualizado até março de 2024;
 - 6.5.3. Registro ORCID;
 - 6.5.4. Declaração, assinada digitalmente pelo serviço GOV.BR, de não acúmulo de bolsas (modelo ANEXO I desta chamada);
 - 6.5.5. Declaração, assinada digitalmente pelo serviço GOV.BR, de não possuir vínculo empregatício (modelo ANEXO II desta chamada);
 - 6.5.6. Todos os documentos descritos nos itens 5.1 a 5.7 desta chamada.
- 6.6. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com a inscrição será realizada através do preenchimento completo do formulário constante no link:
<https://forms.office.com/r/LZhcBP2hxt>
- 6.7. O/A discente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1. A Comissão de Seleção do PPGDSCI verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio encontra-se em conformidade com os termos deste edital.
- 7.2. Os resultados serão publicados no *site* do PPGDSCI (<http://www.ppgdsci.unb.br/>), no dia 15/04/2024, a partir das 18 horas.

8. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

- 8.1. Serão aplicados os seguintes critérios de prioridade:
- a) Discentes que ingressaram no PPGDSCI por meio de ações afirmativas;
 - b) Discentes que obtiveram maior nota no processo seletivo de ingresso.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação no dia **16/04/2024**, através do endereço eletrônico **ppgdsci@unb.br**.
- 9.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.
- 9.3. O resultado final será publicado no *site* do PPGDSCI no dia 17/04/2024.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/04/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/04/2024 à 14/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	15/04/2024
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	16/04/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/04/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDSCI.

Brasília, 10 de abril de 2024

Profa. Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e
Cooperação Internacional
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília